



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA IMPOSITIVA Nº 114 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022

**INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA N. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A
DESPEZA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

Art. 1º Fica reduzido em R\$ 378.327,89 (trezentos e setenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) o valor fixado para emendas impositivas, previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo

Função: 99 – Reserva de Contingência

Subfunção: 999 – Reserva de Contingência

Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência

Ação: 2.295 – Reserva de Contingência

Despesa 586 – 9.9.90.00.00 – Aplicação de Recursos Fonte Direta de Recursos 1 – Recurso Originário.

R\$ 378.327,89 (trezentos e setenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos)

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 6 – Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Ação: 2.259 – Manutenção da Proteção Social Especial

Natureza da Receita: 4.4.50.00.00 Transferência à instituição Privada sem fins lucrativos

R\$ 378.327,89 (trezentos e setenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos)

Entidade: ASILO DOM BOSCO, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.308.063/0001-08, com endereço sito a Rua Indaial nº 1299 – São Judas - Itajaí – SC, telefone 47 3348-1832, e-mail: contato@asilodombosco.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 3º Fica consignada desde já a observância com relação aos artigos 3º, §1º e 4º caput, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2022/PMI-CVI, que possui idêntica disposição nos artigos 56, §2º, e artigo 58, caput da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do ano de 2023 do Município de Itajaí, assim dispõe:

I - De que não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, ou erros meramente formais, cabendo ao Poder Executivo sanar e realizar os ajustes necessários no orçamento, por meio de ato próprio ou créditos adicionais, para fins do efetivo cumprimento das emendas impositivas.

II - E ainda de que, tratando-se de emenda individual que tem como beneficiário entidades da organização civil, o Poder Executivo as notificará para que apresentem o plano de trabalho em 30 (trinta) dias.

III - Informa-se para tanto que indicou-se no projeto o endereço e contatos telefônicos e eletrônicos atualizados da entidade a qual encaminhou-se às presentes emendas impositivas.

Art. 4º Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos do Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

Art. 5º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O popular asilo Dom Bosco, como conhecido pelos itajaienses, fora fundado em 17 de março de 1936, entretanto, somente após 15 (quinze) anos desta data é que fora concluído o edifício situado no bairro São Judas, sendo então inaugurado em 15 de agosto de 1951.

A título de curiosidade no ano de 1954 foi instalado o primeiro telefone e no ano de 1956 adquiriu-se um carro de mola e, neste mesmo ano instalada a água encanada.

O Asilo Dom Bosco trata-se de local que visa promover o atendimento e institucionalização de pessoas idosas, dependentes, semi dependentes ou independentes, vulneráveis ou não de recursos econômico financeiros e familiares, garantindo proteção integral a todos promovendo seu bem estar físico, mental e social, viabilizando acesso às políticas públicas promovendo a garantia dos direitos sociais a todos os necessitados.

Atualmente possui capacidade para 90 idosos sendo que 60 destes são idosos custeados pelo convênio junto a Prefeitura Municipal de Itajaí. Os outros idosos são advindos de vagas particulares, custeadas pelos próprios idosos ou familiares.

A instituição recebe diariamente doações de alimentos, material ambulatorial, higiene, limpeza, roupas e depósitos em dinheiro de pessoas físicas e jurídicas, sendo que todos estes recursos capitados são voltados diretamente aos necessitados.

O Asilo Dom Bosco dispõe de infraestrutura adaptada e adequada, para garantir a segurança e acessibilidade dos residentes, além da prestação dos seguintes serviços:

- Atendimento médico; Enfermagem 24 horas; Acompanhamento Nutricional; Acompanhamento Psicológico; Atendimento fisioterapêutico; atendimento fonoaudiólogo; terapia ocupacional; assistência social; portaria 24 horas; motorista; cozinha industrial. Serviço de limpeza; setor de manutenção e zeladoria além de lavanderia;

Este último serviço de lavanderia encontra-se obsoleto, razão pela qual, a presente emenda impositiva será ofertada a referida instituição por este Edil.

Com o valor destinado pela emenda impositiva, será construída - leia: compra de materiais de construções, materiais elétricos e hidráulicos, além de todos os necessários para a construção de toda nova área de lavanderia, que fora projetada para melhor conforto e comodidade e agilidade do serviço de limpeza e higienização de lavagem, secagem e passadoria das roupas de vestuário e de cama em geral.

Acresce-se ainda com o valor da emenda impositiva será adquirido após a finalização da construção, todo os equipamentos eletrônicos e maquinários para o devido funcionamento da área de lavanderia.

Assim, a presente proposta prevê a destinação dos recursos ao Asilo Dom Bosco, para que assim possam trazer as melhorias pessoas que lá residem.

Reitera-se por fim que do valor total da emenda impositiva, o montante de R\$ 268.327,89 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), será ofertado pelo Vereador Vanderley Dalmolin e;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



O valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), será ofertado pelo Vereador Osmar Anibal Teixeira.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022

VANDERLEY DALMOLIN
VEREADOR - MDB

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD